



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**  
**EDITAL DFCH N° 04-UNIFAP, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019**

O Departamento Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), torna público e convoca os discentes deste Departamento, para participar do **Processo de Seleção para o Programa de Monitoria Voluntária**.

### **1. OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA**

1.1 A Monitoria nos Cursos de Graduação no Departamento de Filosofia e Ciências Humanas (DFCH) objetiva ampliar a formação acadêmica do aluno, possibilitando-lhe atuar de forma mais intensa e direta em uma determinada disciplina, sob orientação docente. Assim, o programa visa incentivar a participação do aluno nas atividades da Universidade e despertá-lo para a docência, a pesquisa e a extensão, oportunizando sua capacitação didática e científica, bem como possibilitar integração dos segmentos na Universidade.

### **2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS ENTRE OS CURSOS DE GRADUAÇÃO**

2.1 Ao todo, são disponibilizadas 02 (duas) vagas de monitoria voluntária, distribuídas conforme o quadro abaixo:

<b>N°</b>	<b>CURSOS</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>
<b>1</b>	<b>DIREITO</b>	<b>02</b>

2.2 É de responsabilidade do colegiado de curso a definição das disciplinas para as quais as respectivas vagas serão disponibilizadas, conforme dispostas no Anexo II.

2.3 Será utilizado Cadastro de Reserva nos casos dos candidatos aprovados e não classificados nas vagas disponíveis.

### **3. VIGÊNCIA DA VAGA NO PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA**

3.1 A vaga concedida terá duração de um semestre letivo, ou seja, até o **final do segundo semestre de 2019**.

### **4. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA E PROCESSO SELETIVO DA MONITORIA VOLUNTÁRIA**

4.1 O candidato selecionado para o Programa de Monitoria Voluntária deverá atender aos seguintes critérios:

4.1.1 Estar matriculado e cursando regularmente um dos cursos do DFCH, observadas as exigências deste Edital;

4.1.2 Aprovação em todas as disciplinas que são requisito para as vagas de monitoria desejada, comprovadas no histórico escolar, conforme o quadro abaixo:

<b>DISCIPLINAS PARA ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR DO ALUNO</b>	
<b>CURSO</b>	<b>DISCIPLINAS</b>
<b>DIREITO</b>	<b>Estágio e Prática Jurídica II</b>
<b>DIREITO</b>	<b>Direito Civil II</b>

4.13 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver as atividades de monitoria;

4.14 Comprovar haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da Monitoria Voluntária, no turno ou contraturno de suas aulas.

4.2 Os candidatos que não atenderem aos requisitos mínimos serão eliminados.

## **5. DAS INSCRIÇÕES NO PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA**

5.1 A inscrição será realizada na respectiva coordenação de cada curso.

5.2 As inscrições poderão ser realizadas no período de **17/09/2019 à 20/09/2019**, conforme horário de funcionamento de cada coordenação.

5.3 O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os documentos relacionados a seguir:

5.3.1 Formulário de Inscrição devidamente preenchido, conforme Anexo I deste Edital;

5.3.2 Histórico escolar atualizado, constando a disciplina requisito para a monitoria.

5.3.3 Atestado de matrícula ou Declaração de vínculo atualizados;

5.3.4 Cópia do documento de identidade, com foto,

5.3.5 Cópia do CPF.

5.4 Não será aceita declaração de aprovação na disciplina ou declaração de vínculo para fins de inscrição.

5.5 As inscrições deferidas serão divulgadas em listagem provisória na página do DFCH [www2.unifap.br/dfch](http://www2.unifap.br/dfch).

5.6 Caberá recurso das inscrições deferidas (segundo o modelo do Anexo IV), devidamente fundamentado, sem efeito suspensivo, no prazo de 01 (um) dia útil da divulgação da lista provisória de inscritos, diretamente ao Coordenador do respectivo curso.

5.7 Após o período de recursos será divulgada a lista final das inscrições homologadas.

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1 O processo seletivo para monitoria constará das seguintes fases:

6.1.1 Entrevista (eliminatória e classificatória);

6.1.2 Análise do histórico escolar do candidato (classificatória).

6.2 O processo seletivo será executado pelas Coordenações de curso e DFCH.

6.3 Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a entrevista e o não cumprimento das regras previstas neste Edital implicará em eliminação do candidato.

6.4 Só farão as entrevistas os candidatos que atenderem a todas as normas deste Edital.

6.5 A Nota Final (NF) dos candidatos será composta pela soma da Nota da Entrevista (NE) e da Nota da Disciplina (ND) dividida por 2 (dois).

$$NF = \frac{NE + ND}{2}$$

## **7. DA ENTREVISTA**

7.1 A Entrevista visa verificar a capacidade do discente para o desenvolvimento das atividades, avaliando as habilidades interpessoais de comunicação e fluência.

7.2 Na Entrevista, o professor orientador da monitoria avaliará o candidato atribuindo pontuação conforme os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.

7.3 A Nota da Entrevista (NE) será o somatório das notas de cada critério de avaliação da entrevista, totalizando a pontuação máxima de 10 (dez) pontos. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 5 (cinco) pontos.

7.4 O candidato que não comparecer no horário indicado para a entrevista será eliminado.

7.5 A data, local e horário da entrevista será divulgado na página do DFCH [www2.unifap.br/dfch](http://www2.unifap.br/dfch).

## **8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1. Como critérios de desempate será utilizado, em primeiro lugar, a maior nota na disciplina, persistindo o empate será considerado apto o candidato que obtiver a maior nota na entrevista e persistindo ainda o empate será considerado o candidato de maior idade.

## **9. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO**

9.1 A seleção ocorrerá no período de **26 a 27 de setembro de 2019**, cabendo ao departamento divulgar a data, hora e local de realização das entrevistas.

9.2 O resultado final da seleção ocorrerá a partir do dia **30 de setembro de 2019**, através da publicação da homologação do resultado final.

9.3 As informações sobre datas, horários e locais de realizações das etapas do Processo Seletivo serão divulgadas na página do DFCH [www2.unifap.br/dfch](http://www2.unifap.br/dfch).

9.4 O acompanhamento de avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

## **10. DO INGRESSO NO PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA**

10.1 Para ingressar no Programa Bolsa Monitoria Não Remunerada, os acadêmicos aprovados deverão assinar o termo de compromisso no DFCH, **01/10/2019**.

10.2 Após o encerramento do período estabelecido para assinatura do Termo de Compromisso, caso existam candidatos que não tenham efetuado a assinatura do referido Termo, serão convocados os candidatos do Cadastro de Reserva.

10.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as convocações, que serão publicadas na página do DFCH [www2.unifap.br/dfch](http://www2.unifap.br/dfch).

## **11. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE MONITOR**

11.1 Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor:

I auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:

- a) assistência aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
- b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
- c) elaboração de material didático complementar.

- II zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
- III participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de curso, semana de calouro, feira de profissões, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos Acadêmicos; e
- IV elaborar semestralmente o relatório de atividades desenvolvidas.

## **12. DO COMPROMISSO DO PROFESSOR ORIENTADOR**

12.1 O professor orientador deverá ser docente efetivo da UNIFAP e orientar o bolsista objetivando estimular o interesse pela carreira docente.

14.2 São atribuições básicas do professor orientador, sem prejuízo dos compromissos a serem firmados no momento da assinatura do Termo de Compromisso:

- a) orientar o monitor no desempenho das atividades programadas;
- b) orientar/capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino-aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;
- c) promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto aos conteúdos da disciplina;
- d) promover reuniões e/ou seminários para troca de experiências entre monitor, professor e alunos;
- e) avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor por intermédio de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do monitor;
- f) acompanhar o desempenho do monitor nas disciplinas de seu curso, a fim de identificar possíveis interferências das atividades de monitoria no comprometimento de seu processo de aprendizagem como um todo.

## **13. DA DESCLASSIFICAÇÃO E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA**

13.1 Serão desclassificados ou a qualquer tempo desligados do Programa de Monitoria Voluntária os candidatos ou bolsistas que apresentarem informações falsas, sem prejuízo de outras sanções administrativas e judiciais pertinentes.

13.2 Serão desligados os bolsistas que descumprirem o Termo de Compromisso firmado com a Instituição, bem como aqueles avaliados negativamente pelo respectivo professor orientador.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 O Programa de Monitoria Voluntária não tem caráter de estágio, podendo ser computado como Atividade Complementar.

14.2 Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato declara-se ciente e de acordo com as normas do presente processo seletivo, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pelo Departamento, ressalvado o direito de recurso.

14.3 Caberá recurso do Resultado Provisório (segundo o modelo do Anexo IV), devidamente fundamentado, sem efeito suspensivo, no prazo de 01 (um) dia útil da divulgação do resultado, diretamente ao Diretor do Departamento Acadêmico.

14.4 O exercício da monitoria não estabelecerá vínculo empregatício entre o monitor e a UNIFAP.

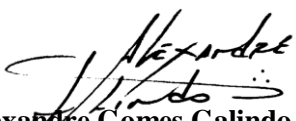
14.5 A classificação dos candidatos em lista de seleção, para além do número de vagas disponibilizadas para cada disciplina, produz somente expectativa de direito (Cadastro de Reserva). Para poderem efetivar-se no Programa de Monitoria, os candidatos selecionados

deverão assinar o Termo de Compromisso que definirá as formas de execução, fiscalização e avaliação do programa.

14.6 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão decididos pelo DFCH.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de setembro de 2019.



**Alexandre Gomes Galindo**  
Diretor do DFCH/UNIFAP  
Port. N. 1901/2017

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
EDITAL DFCH Nº 04-UNIFAP, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019**

**ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO**

**1. DADOS PESSOAIS E ACADÊMICOS DO CANDIDATO A MONITOR**

NOME DO CANDIDATO(A): .....

DATA DE NASCIMENTO: ...../...../..... RG: ..... ÓRGÃO EXPEDIDOR: .....

CPF: .....

ENDEREÇO: ..... Nº: .....

BAIRRO: ..... CIDADE: ..... CEP: .....

TELEFONE RESIDENCIAL: ..... CELULAR: .....

E-MAIL: .....

BANCO: .....

AGÊNCIA: ..... CONTA: ..... OPERAÇÃO: .....

CURSO<sup>1</sup>: .....

.. TURNO: ..... SEMESTRE: .....

**2. DADOS REFERENTES À MONITORIA PRETENDIDA**

DISCIPLINA(S):

.....

.....

..... TURNO: ..... SEMESTRE: .....

CURSO<sup>1</sup>: .....

PROFESSOR RESPONSÁVEL PELA(S) DISCIPLINA(S): .....

MÉDIA FINAL OBTIDA NA(S) DISCIPLINA(S): .....

.....

HORÁRIO DISPONÍVEL PARA A MONITORIA<sup>2</sup>: .....

<sup>1</sup> Especificar a modalidade (bacharelado e licenciatura) e a habilitação, caso haja.

<sup>2</sup> Discriminar o período (matutino, vespertino e/ou noturno).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**

**EDITAL DFCH N° 04/2019-UNIFAP, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019**

**ANEXO II**

**DISCIPLINAS ATENDIDAS**

**CURSO:** Direito

**DOCENTE:** Linara Oeiras Assunção

**DISCIPLINA:** Estágio e prática jurídica II

**CURSO:** Direito

**DOCENTE:** Daize Fernanda Wagner

**DISCIPLINA:** Direito Civil II



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**

**EDITAL DFCH N° 04/2019-UNIFAP, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019**

**ANEXO III**

**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA**

<b>ENTREVISTA</b>	
Disciplina:	
Tema sorteado:	
Candidato:	
Avaliador:	Duração da Entrevista:
<b>Crítérios</b>	Pontos:
01. Possibilidade de dedicação às atividades inerentes à monitoria (2,0 pontos)	
02. Conhecimento na área de monitoria (3,0 pontos)	
03. Motivação para a realização da monitoria (2,0 pontos)	
04. Comunicação interpessoal e fluência verbal (2,0 pontos)	
05. Coerência das respostas aos questionamentos (1,0 pontos)	
<b>TOTAL</b>	

**OBSERVAÇÃO:**

- 0.** - Dividir a somatória dos pontos por 10 (dez).
- Será eliminado o candidato que obtiver média inferior a 7,0 (sete) pontos inteiros.

DATA: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2019

ASSINATURA DO AVALIADOR: \_\_\_\_\_



